



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 26/2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, INCLUINDO ELEMENTOS ECONÔMICOS E ALTERANDO AÇÕES, PROJETOS E ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2022.

JOSÉ EDER GALDINO DA COSTA, Prefeito Municipal de Cunha, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 3.474.650,00 (Três milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, adicionando na dotação orçamentária através de seus elementos econômicos sob a seguinte classificação e fonte de recurso:

Órgão: 01 – GABINETE DO PREFEITO	
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito e Dependências	
3.3.90.36.00.00.00.00.01.110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	36.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.01.110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Unidade: 02 – Junta do Serviço Militar	
3.1.90.11.00.00.00.00.01.110 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.01.110 – Obrigações Patronais	10.000,00
Unidade: 03 – Procuradoria Jurídica	
4.4.90.52.00.00.00.00.01.110 – Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
Órgão: 02 – SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade: 01 – Setor de Administração Geral	
3.1.90.11.00.00.00.00.01.110 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.01.110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	170.000,00
Unidade: 03 – Defesa Civil	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.110 – Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.01.110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
Órgão: 03 – SERVIÇOS DE FINANÇAS	
Unidade: 01 – Setor de Finanças	
3.3.90.39.00.00.00.00.05.220 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
Órgão: 04 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
Unidade: 01 – Setor de Ensino Fundamental	
3.1.90.94.00.00.00.00.01.220 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.05.220 – Material de Consumo	300.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.05.220 – Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
Unidade: 03 – Setor de Ensino Infantil	
4.4.90.51.00.00.00.00.01.220 – Obras e Instalações	196.000,00
05 – Setor de Merenda Escolar	
3.3.90.32.00.00.00.00.02.110 – Material de Distribuição Gratuita	740.150,00
Órgão: 05 – SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00.00.00.05.310 – Material de Consumo	100.000,00
Órgão: 06 – SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL	
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00.00.00.01.510 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.01.510 – Obrigações Patronais	50.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.02.500 – Material de Consumo	15.000,00
3.3.96.48.00.00.00.00.01.510 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	151.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00.01.510 – Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.02.500 – Equipamentos e Material Permanente	45.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha
Estado de São Paulo

Órgão: 07 – SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM	
Unidade: 01 – S.E.R.M.	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.110 – Material de Consumo	300.000,00
Órgão: 08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Unidade: 01 – Setor de Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.110 – Material de Consumo	70.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.01.510 – Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Unidade: 02 – Setor de Obras e Infraestrutura Urbana	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.110 – Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.01.110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
Órgão: 09 – SERVIÇOS DE ESPORTE E RECREAÇÃO	
Unidade: 01 – Setor de Esportes comunitários e Recreação	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.110 – Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00.01.110 – Premiações Culturais, Artísticas e Científicas	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.01.110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
Órgão: 10 – SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO	
Unidade: 01 – Setor de Cultura	
3.3.90.39.00.00.00.00.01.110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	108.000,00
Unidade: 02 – Setor de Turismo	
3.3.90.39.00.00.00.00.01.110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
Órgão: 11 – SERVIÇOS DE AGRICULTURA	
Unidade: 01 – Setor de Agricultura e Extensão Rural	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.110 – Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.01.110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.05.220 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00

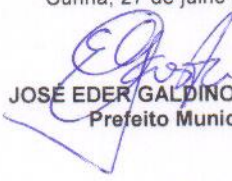
Art. 2º - O presente Crédito Especial será coberto com recursos provenientes do o excesso da arrecadação obtido até o mês de junho de 2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64

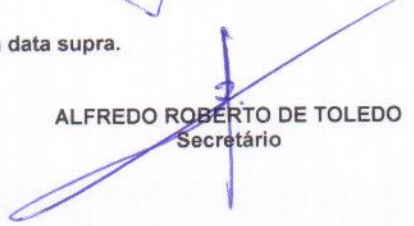
Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 27 de julho de 2022.


JOSE EDER GALVÃO DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por editais, na data supra.


ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
Secretário



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha
Estado de São Paulo

Cunha, 27 de julho de 2022.

Ofício GAB nº 108/2022

Senhor Presidente

Para análise e aprovação dessa Egrégia Casa de Leis, envio em anexo Projeto de Lei, sobre suplementação de dotações orçamentárias em projetos e atividades do exercício corrente para provimento de ações necessárias ao bom andamento do serviço público. Saliento que as suplementações serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação referente ao primeiro semestre de 2022.

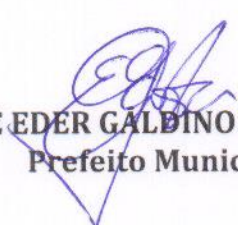
JUSTIFICATIVA:

A aprovação do projeto que ora enviamos visa o atendimento da legislação pertinente adequando o orçamento vigente as normas da Lei Federal nº 4.320/64.

As dotações orçamentárias suplementadas visam o atendimento de ações como Convênio Cozinha Alimento na Assistência Social, custeio da educação básica, esportes, serviços de estrada de rodagem, etc.

Assim sendo solicitamos que os referidos projetos possam ser analisados e aprovados em caráter de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.

Certo da atenção de Vossa Excelência e seus Nobres Pares, aproveito para reiterar nossos protestos de elevada estima e especial consideração.


JOSÉ EDER GALBINO DA COSTA
Prefeito Municipal

EXMO. SENHOR
RONALDO CHARLES DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA
CUNHA/SP

